Protocolo nº Data: / Hora: / Funcionário:	<u>INDICAÇÃO</u> <u>N°. 032/2017</u>
Autor: Neri Domingos de Souza	

Senhor Presidente; Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, após ouvido o Plenário Soberano, requeiro à Mesa que seja endereçada correspondência indicatória ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias ao (CMTU), Coordenadoria Municipal de Trânsito Urbano, mostrando aos mesmos a necessidade em tornar de mão única a Avenida dos Trabalhadores e a Rua Guiratinga, no sentido Bairros Centro, na extensão lateral do Condomínio Cidade Jardim até a entrada da Avenida Cuiabá. Do Município de Primavera do Leste-Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA:

A proposição que hora é apresentada representa os anseios dos moradores do Bairro Primavera II, refiro-me principalmente aqueles que residem nas adjacências da Rua Guiratinga e os que residem nos Bairros Jardim Veneza e Jardim Vitória.

Cansados em presenciar diariamente aos acidentes de trânsito que ali vem ocorrendo quase que diariamente, em decorrência do grande fluxo de veículos que por ali circulam, e aliados a imprudência e a irresponsabilidade decorrentes da atitude desrespeitosa por parte de alguns motoristas, é que vemos a necessidade em tornar a Rua e a Avenida em comento de mão única, na extensão lateral dos mencionados Bairros. Ou seja, no sentido Bairros ao Centro da Cidade de Primavera do Leste - MT.

Outro fator determinante que podemos enfatizar, consiste na questão ou no fato de que a referida via pública não possui espaço suficiente para se transitar nos dois sentidos, por se tratar de uma via muito estreita, fora dos padrões exigidos em Normas que regulamentam o trânsito urbano, e também, as calçadas que a margeiam estão totalmente degradadas, ou seja, não há a mínima condição para os pedestres andar sobre a mesma, unindo esses fatores predisponentes a envolver aos pedestres em acidentes do tipo atropelamento, pois acabam tendo que disputar espaço com os veículos automotores, expondo-se de maneira arriscada a própria integridade física.

Devemos salientar ainda que as medidas preventivas ainda continuam senda as mais eficazes, e isso só ocorre através de imposição coercitiva, ou seja, a proibição neste caso

tornando a Rua Guiratinga e a Avenida dos Trabalhadores na mencionada direção de sentido mão única e obrigatório.

Sendo que, aos condutores que vierem a insistir em trafegar no sentido proibitivo, poderão ser responsabilizados e penalizados por transgredir ou desobedecer a sinalização indicatória que venha a ser imposta nas duas Vias Públicas aqui mencionadas.

Conquanto, solicito o direcionamento desta proposição aos Órgãos competentes e responsáveis por tal medida, e fico na expectativa de que as providencias cabíveis aqui propostas sejam determinadas, pois a finalidade da mesma é de interesse público, pois envolve segurança de tráfego em vias públicas municipais. Portanto. Sob este prisma argumentativo, encaminho o assunto ao Executivo Municipal e ao Órgão correlacionado, para as devidas providências com a devida prioridade.

Sala das sessões, 03 de maio de 2017.

NERI DOMINGOS DE SOUZA VEREADOR (PDT)